



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS – SELEÇÃO 2021/1 PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS E DE LICENCIATURA EM DANÇA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Divulgar, nos ANEXOS II, III, IV, V, VI e VII, o Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas, conforme visto no item 11.10 do Edital nº 06/CGRA/DREN/DGBR/RIFB/IFB, de 10 de fevereiro de 2021.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória das reservas de vagas usando o ANEXO II para tal requisição.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, **exclusivamente, por meio do email** (processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br), nos dias **10 a 12 de março de 2021**, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo.

2.3. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 10.4 do Edital supracitado no prazo de recurso.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. A homologação do resultado final da análise documental comprobatória das reservas de vagas será disponibilizada na página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h, da data provável de 29 de março de 2021, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.2. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus Brasília* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	(61) 2193-8080 e (61) 2193-8084



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.
- 4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo *Campus Brasília* e pela Direção Geral do Campus Brasília.
- 4.6. ANEXOS:
- 4.6.1. ANEXO I: Formulário para Interposição de Recursos;
- 4.6.2. ANEXO II: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Tecnologia em Eventos Matutino;
- 4.6.3. ANEXO III: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Tecnologia em Gestão Pública Vespertino;
- 4.6.4. ANEXO IV: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Tecnologia em Gestão Pública Noturno;
- 4.6.5. ANEXO V: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Tecnologia em Sistemas para Internet Vespertino;
- 4.6.6. ANEXO VI: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Tecnologia em Sistemas para Internet Noturno.
- 4.6.7. ANEXO VII: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Licenciatura em Dança Diurno.

Brasília-DF, 08 de março de 2021.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral - *Campus Brasília*

Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2.

